

o parecer jurídico que acolhe e adota como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318.24/08/2020, **AUTORIZO** com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 803.2017/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO ATIARA, CNPJ nº 09.166.472/0001-93, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI ANAÍIA FRANCO, passando a atender 140 crianças de 00 a 03, sendo 48 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 116.682,46 (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI/ 044406127 e o Plano de Recursos Financeiros - Plano de trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI/ 044190525; II. As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias nº 16.14.12.365.3010.2.828.33503900.00; III. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; IV. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; V. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; VI. Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

#### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**6016.2018/0058754-0** Aditamento nº 12/2021 do Contrato nº 03/DRE PJ/2019 – prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 06/06/2021, com reajuste provisório de 7,79% pelo IPC/PIPE, conforme Portaria nº 389/2017, firmado com a empresa TMS Purificadores e comércio LTDA -ME, - CNPJ nº 09.114.027/0001-80, que presta serviço de locação e manutenção de 07 (sete) purificadores de água no Prédio sede da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá. I. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo nº 6016.2018/0058754-0, notadamente pela pesquisa de preços praticados no mercado e pelas manifestações precedentes, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 55.107/14, 60.052/2021 e alterações, **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Aditamento nº 06/2021 ao contrato acima referenciado, cuja contratada é a TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, com reajuste de 7,79% nos termos da Portaria SF 389/17, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2021, em conformidade com as disposições da competente minuta doc. SEI/044525116 perfazendo o valor anual provisório estimado de R\$ 6.504,13 (seis mil quinhentos e quatro reais e treze centavos), sendo para o ano de 2021 o valor estimado de R\$ 3.703,74 (três mil setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), com a finalidade de Prestação de serviço de locação com manutenção de 07 (sete) purificadores de água devidamente identificadas no instrumento contratual, com as modificações introduzidas pelos aditamentos subsequentes; II. Em consequência, para suportar as despesas iniciais decorrentes da presente contratação, **AUTORIZO** a utilização das Notas de Reservas nº 27.878 que deverá onerar a dotações orçamentárias 16.14.12.322.3024.2.100.3.3.90.39.00; III. O restante das despesas deverá onerar dotações próprias do próximo exercício; IV. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em doc. SEI/044109918 - DRE Pirituba/Jaraguá; V. Fica designado ainda, o fiscal contábil que fará a fiscalização exclusivamente da análise dos documentos fiscais, o servidor Reginaldo Araujo Da Silva, R.F 777.568.711; VI. Publique-se; VII. A verificação da documentação e procedimentos tendentes à formalização do ajuste ficará sob responsabilidade da DIAF-GC desta DRE.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

**6016.2018/0053161-7** Retificação de despacho Autorizatório documento SEI 041131952 I – À vista dos elementos que instruem o presente, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68, de 19 de janeiro de 2017, pela Portaria 2.324/2017, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato 11/ DRE IQ/2018, firmado entre a DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA e a empresa TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.864.094/0001-00, cujo escopo é a Serviço de locação de veículos para transporte e moto frete, em caráter não eventual, com manutenção preventiva, motorista e combustível inclusos, com quilometragem livre, que por adequação dos valores unitários, a partir de 15/02/2021, onde se lê R\$ 8.262,88 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais, leia-se R\$ 8.622,62 (oito mil seiscentos e vinte e dois e sessenta e dois centavos) com redução de frota de para um veículo modelo Van para transporte de pequenas cargas e pessoas. Mantem-se inalteradas as demais condições contratuais. II PUBLIQUE-SE. IV - Após, à DIAF/PI para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessário.

#### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

**6016.2020/0019042-2** – Aditamento Do Termo de Colaboração - I- INSTITUTO EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES – CNPJ nº 24.386.349/0001-71 – CEI BALÃO DE BOLINHAS - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolhe e adota como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e PORTARIA 4548/17. Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES – CNPJ nº 24.386.349/0001-71, que tem por objeto a manutenção do CEI BALÃO DE BOLINHAS, OBJETIVANDO AUMENTO DO ATENDIMENTO TOTAL DE CRIANÇAS, AUMENTO DO ATENDIMENTO DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA VIGENTE E ALTERAÇÕES POSTERIORES, com atendimento para 165 (cento e sessenta e cinco) crianças de 0 a 03 anos incluindo os berçário com 78 (setenta e oito) crianças, pelo valor de repasse mensal de R\$ 127.128,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 21.684,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) acrescido de R\$ 8.206,73 (oito mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos) para cobrir despesas com a locação do imóvel, acrescido do IPTU, de acordo com a minuta em doc. SEI 044680404 e o Plano de Trabalho/ADENDO apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. - II Acolho as justificativas de documento SEI 044316593 para aditar o Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. - III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação de fls. 114, fica designado como Gestor da parceria, a servidor Sebastião Brito RF: 826.953-0. - IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64, publicada no DOC de 06/06/2017 pág. 15. - V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº.

16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. - VI- Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. - VII- Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC - VIII- Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões com prazo de vigência regular. - IX- Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 8.150.863,81

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ASSESSORIA JURIDICA

**6019.2021/0001068-6**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2021  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
PRAZO: 12 MESES  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL  
6019.2020/0001961-4  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/SEME/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME  
CONTRATADA: LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
OBJETO DESTE TERMO: Decréscimo do valor  
CONTRATO: 51/SEME/2020

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6024.2020/0011197-6**  
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI 042082903), acolhido pela SAs São Miguel Paulista (doc. SEI 043083674), das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Básica (doc. SEI 037788059), da Coordenadoria de Gestão de Parcerias (doc. SEI 044052061) e da manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 044701050), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento n.º 009/SMA-DS/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Beneficente Irmã Ildelfranca, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.887.0001-87, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Assistência Social à Famílias e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF", com capacidade de 1000 atendimentos/mês, com área de abrangência e instalação no Distrito de Jardim Helena, pelo valor do repasse mensal de R\$ 58.857,37, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria n.º 28/SMADS/2021), com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do Edital de Chamamento n.º 009/SMADS/2021, sob a condição de que, nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Engenharia e Manutenção, sejam providenciadas as seguintes adequações ao imóvel: I. Eliminar todas as infiltrações e umidades existentes no imóvel (prazo de execução - 30 dias); II. Finalizar paredes sem acabamento (prazo de execução - 90 dias); III. Finalizar tetos sem acabamento (prazo de execução - 90 dias); IV. Repor azulejos faltantes ou danificados (prazo de execução - 60 dias); V. Repor pisos faltantes ou danificados (prazo de execução - 60 dias); VI. Substituir o sistema de descarga dos vasos sanitários de cordinha para caixa acoplada (prazo de execução - 60 dias); VII. Substituir portas, maçanetas e fechaduras danificadas (prazo de execução - 30 dias); VIII. Repor espelho das caixinhas elétrica faltante (prazo de execução - 30 dias); IX. Embutir todas as fiações expostas (prazo de execução - 30 dias); X. Trocar as luminárias danificadas, repor luminária faltante, repor lâmpadas faltantes, reparar lâmpadas soltas e reparar lâmpadas que não acende (prazo de execução - 30 dias); XI. Pintura interna e externa (prazo de execução - 120 dias); XII. Instalar assentos nos vasos sanitários faltantes nos banheiros (prazo de execução - 30 dias); XIII. Providenciar AVCB/CLCB (prazo de execução - 30 dias) e XIV. Adaptar um banheiro acessível no térreo conforme NBR 9050/2020 da ABNT (prazo de execução - 90 dias), sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses, a partir de 01/06/2021. **AUTORIZO** a concessão de Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00, sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la no montante real necessário, após a formalização do Termo de Colaboração, através de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS-MP, conforme disposto no artigo 106 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, apresentando a justificativa e o plano de adequação, que deverá conter a descrição detalhada da forma de utilização do recurso, bem como planilha de orçamento da despesa com custos discriminados por item que comprove a compatibilidade dos preços dos bens/serviços com os praticados no mercado. A Gestora da parceria e a Supervisão da SAS-MP deverão analisar o pedido e decidir mediante manifestação conclusiva quanto à efetiva necessidade, à adequação e ao interesse público que justifique a liberação da verba. **AUTORIZO**, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.0.8.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva n.º 28.420. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Sra. Sandra Regina Aguiar dos Santos, portadora do RF n.º 788.655.1, que é gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Marilene Caetano Raimundo, portadora do RF n.º 712.035.4. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Mirian de Paula Baptista, portadora do RF n.º 777.690.0 – Titular;  
b) Andreia Tucunduva Santana, portadora do RF n.º 851.002.4 – Titular;  
c) Patrícia de Lima Brito Santos, portadora do RF n.º 823.588.1 – Titular;  
d) Ane Caroline Almeida de Laet, portadora do RF n.º 789.570.4 – Suplente.

**6024.2020/0011200-0**  
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI 042873352), acolhido pela SAs São Miguel Paulista (doc. SEI 042919385), das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Especial (doc. SEI 037829271), da Coordenadoria de Gestão de Parcerias (doc. SEI 043966746) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 044684425), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento n.º 014/SMADS/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração com a organização social MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ sob o nº 73.386.070/0001-01, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas, com área de abrangência regional aos Distritos da Subprefeitura de São Miguel Paulista e instalação no Distrito de São Miguel Paulista, pelo valor do repasse mensal de R\$103.373,53, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 28/SMADS/2021), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 014/SMADS/2021, sob a condição de que seja apresentada no momento da assinatura do termo de colaboração, e posteriormente juntada ao presente processo, a Certidão Conjunta de Tributos Municipais (CTM) regular e válida, bem como, nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Engenharia e Manutenção, sejam providenciadas as seguintes adequações ao imóvel: I. Eliminar todas as infiltrações e umidades existentes no imóvel (prazo de execução - 30 dias); II. Tratar todas as fissuras existentes no imóvel (prazo de execução - 15 dias); III. Repor pisos faltantes ou danificados (prazo de execução - 60 dias); IV. Repor azulejos faltantes ou danificados (prazo de execução - 60 dias); V. Substituir ou fazer manutenção de portas, maçanetas, fechaduras danificadas e dobradiças danificadas ou soltando (prazo de execução - 30 dias); VI. Repor vidro da janela danificada (prazo de execução - 30 dias); VII. Repor espelho faltante das caixinhas elétricas (prazo de execução - 30 dias); VIII. Embutir todas as fiações expostas (prazo de execução - 30 dias); IX. Corrigir instalação elétrica dos chuveiros, conforme NBR 5410 (prazo de execução - 30 dias); X. Trocar as luminárias danificadas, repor luminária faltante, repor lâmpadas faltantes, reparar lâmpadas soltas e reparar lâmpadas que não acendem (prazo de execução - 30 dias); XI. Repor acabamento para a válvula de descarga dos banheiros; ver foto 43, e 59 do relatório fotográfico (prazo de execução - 60 dias); XII. Adequar o banheiro acessível da foto 67 conforme NBR 9050/2020 da ABNT (prazo de execução - 60 dias); XIII. Adaptar um quarto acessível no térreo conforme NBR 9050/2020 da ABNT (prazo de execução - 120 dias); XIV. Pintura interna e externa (prazo de execução 60 dias), sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses, a partir de 01/06/2021. **AUTORIZO**, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva n.º 28.073.. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Sra. Beatriz Fernandes Santos, portadora do RF n.º 788.213-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Nubia Malta Cofan Testa, portadora do RF n.º 858.862-7. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Ane Caroline Almeida De Laet, portadora do RF n.º 789.570-4 – Titular;  
b) Marilene Caetano Raimundo, portadora do RF n.º 712.035-4 – Titular;  
c) Cleidioneide de Abreu Rodrigues Barba, portadora do RF n.º 788.626-8 – Titular;  
d) Andreia Tucunduva Santana, portadora do RF n.º 851.002-4 – Suplente.

**6024.2021/0001914-1**  
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
SAS - MP,  
EDITAL n.º: 075/SMADS/2021,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, CAPACIDADE: 160 vagas.  
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02  
DATA DE REALIZAÇÃO: 21/05/2021 às 10:00 horas.  
NUMERO DE PARTICIPANTES: 08  
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 06/04/2021), a saber: Titulares: Vanessa Alves Leão RF: 779.348.1, efetivo, Patrícia de Lima Brito Santos, RF: 823.588.1, efetivo; Sandra Regina Aguiar dos Santos, RF: 788.655.1, efetivo e Beatriz Fernandes Santos, RF: 788.213.1, suplente.

**DADOS DE QUEM LAVROU A ATA:** Patrícia de Lima Brito Santos - RF: 823.588.1  
A abertura e condução da sessão pública foram feitas pela Sra. Vanessa Alves Leão, Presidente da Comissão de Seleção. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.  
**SEQUENCIA DOS TRABALHOS:**  
1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;  
2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas; Envelope 1 - da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA – CNPJ: 58.632.282/0001-20 e 2 – da OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 73.386.070/0001-01.  
3 – Conferência da documentação; Sra. Angélica Donizeth de Oliveira Migri – representante da Organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA refere que efetuou pedido de manutenção do COMAS o qual segundo a mesma foi prorrogado até Outubro, porém, não apresentou Protocolo de pedido de Manutenção, contendo apenas o Comprovante de Inscrição COMAS nº1425/2017. Organização não apresentou Credenciamento/Matricula de SMADS. Envelope 2 – da OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 73.386.070/0001-01 apresentou a documentação de acordo com a legislação.  
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações: A Comissão de Seleção prestou os seguintes esclarecimentos relativos aos pronunciamentos feitos a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA: concedido prazo previsto em legislação para complementação do documento Inscrição COMAS nº.1425/2017. Comissão esclarece que para o documento Credenciamento/Matricula de SMADS não poderá ser complementado visto que o mesmo não foi apresentado no pacote para o presente Edital.  
5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Sra. Angélica da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA informa que é a primeira experiência da Organização em Chamamento Público no âmbito da Assistência Social. Informa ainda que o trabalho da Organização é focado no desenvolvimento econômico e deseja trazer essa experiência para a Assistência Social.

**INFORMAÇÕES PRESTADAS:**  
a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;  
b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;  
c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;  
d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.  
A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.  
São Paulo, 21 de Maio de 2021.  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Vanessa Alves Leão/RF: 779.348.1  
Titular da Comissão de Seleção: Patrícia de Lima Brito Santos/RF: 823.588.1  
Titular da Comissão de Seleção: Sandra Regina Aguiar dos Santos/RF: 788.655.1

**6024.2017/0002613-2 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (6º SEMESTRAL)**  
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
SAS - CT  
Nome da OSC: UNIÃO POPULAR DE MORADIA ADÃO MANOEL DA SILVA Nome Fantasia: MSE-MA ADÃO MANOEL Tipologia: MEDIDA SOCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO

Edital: 043/SMADS/2017 Número do Processo de Celebração: 6024.2017/0002613-2 Termo de Colaboração: 027/SMADS/2018 Nome do Gestor da Parceria: Cintia Ferraz de Oliveira RF 825.008-1 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 12/06/2021 Período do Relatório: 01/08/2020 a 31/01/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 03/02/2021 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da gestora de parcerias, esta comissão de monitoramento e avaliação aprova a prestação de contas. Ratificamos a decisão referente à restituição de R\$ 425,80 aos cofres públicos, referente a despesas não custeadas pela municipalidade. Esta comissão é composta por 3 analistas de assistência e desenvolvimento social, com formação em serviço social, sendo a análise documental realizada em consonância com o art. 4º da resolução 557/CFES/2009..

São Paulo 21 de maio de 2021  
Comissão de Monitoramento e Avaliação:  
NOME – Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda- RF 823.563.5 / PROVIMENTO:efetiva  
NOME – Nathacha Gonçalves Burgos Morelli - RF 836.351.0 / PROVIMENTO: efetiva  
NOME – Luciana Bento da Silva/RF 838.621.8 / PROVIMENTO: efetiva

#### 6024.2019/0001865-6 PRESTAÇÃO DE CONTAS 3ª PARCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
SAS - CT

Nome da OSC: MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nome Fantasia: SAICA MAKORI Tipologia: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 95/SMADS/2019, Número do Processo de Celebração: 6024.2019/0001865-6 Termo de Colaboração: 253/SMADS/2019 Nome do Gestor da Parceria: CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA - RF 825.008-1Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 14/08/2019 Período do Relatório 01/08/2020 A 31/01/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 03/02/2021 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESALVAS, determinando o cumprimento do Plano de** . OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Reiteramos o parecer da gestora de parceria que solicita as seguintes providências: A OSC deverá providenciar a adequação e manutenção dos mobiliários e manutenção do imóvel conforme prevê o Plano de Trabalho e a restituição aos cofres públicos do valor R\$ 62,70 referente a despesas não custeadas pela municipalidade. Ressaltamos que esta comissão é composta por 3 Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFES/2009.

São Paulo 21 de MAIO de 2021.  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
LYGIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE ARRUDA, RF 823.563-5 - EFETIVA.  
LUCIANA BENTO DA SILVA RF 838.621.8 – EFETIVA  
NATHACHA GONÇALVES BURGOS MORELLI - RF 836.351.0 / PROVIMENTO: efetiva

**PROCESSO SEI n.º: 6024.2017-0003166-7- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
SAS - MG  
NOME DA OSC: Centro Comunitário e Paroquial do Jardim Brasil

NOME FANTASIA: CCA Jardim Brasil  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 186/SMADS/17  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 140/SMADS/18  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Gislanly Gonçalves Lourenço - RF. 823.524.1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: abril.20 a setembro.20 - 5º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Centro Comunitário e Paroquial do Jardim Brasil que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 15/10/2019, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS  
São Paulo, 24 de maio de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Wilson Carlos S. de Oliveira - RF 519.369.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuzá Maria Paiva – R.F. 684.475.8  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Márcia de Aparício Costa - R.F. 823.605.4

#### 6024.2021/0001793-9

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
SAS - CV  
EDITAL n.º: 076/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CA – Centro de Acolhida para Adultos II 24horas  
CAPACIDADE: 200 vagas, sendo 160 vagas masculinas 40 femininas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 2 (duas)  
DATA DE REALIZAÇÃO: 21/05/2021 às 13horas.  
COMISSÃO DE SELEÇÃO designada conforme publicação no DOC. de 26/03/21, a saber:  
Juliana Rodrigues Liberado RF788. 209.2 – Efetiva - email: jrliberado@prefeitura.sp.gov.br;  
Marcia Miranda Gonsalves RF: 850.977-8 – Efetiva – email mgonsalves@prefeitura.sp.gov.br;  
Hugo Bojanha Augusto RF: 792.125-0 – Efetivo – email hbojanha@prefeitura.sp.gov.br.  
DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Juliana Rodrigues Liberado RF: 788.209.2

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Marcia Miranda Gonsalves, Coordenadora CREAS – CV e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

**SEQUENCIA DOS TRABALHOS:**  
1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;  
2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;  
3 – Conferência da documentação;  
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações. Não houve esclarecimentos ou complementações.  
5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos. Não houve nenhum pronunciamento por parte dos participantes.